



LEI Nº 1492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Proj/Ativ	1038	Desapropriação de terrenos	
Elemento	44.90.61/0020	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, do Recurso 20.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Dezembro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças